

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - UCSiNOVA

EDITAL N.º 08/2024 - UCS

Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico nas modalidades BDTI 1 e BDTI 2, vinculadas às atividades do Programa UCS ReNova Cidades.

1. Abertura

A Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, por meio da sua Agência de Inovação UCSiNOVA, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o processo seletivo de bolsistas.

O presente Edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas vinculadas ao Programa Institucional UCS ReNova Cidades nas modalidades BDTI 1 e BDTI 2, conforme condicionantes estipuladas e para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital.

A modalidade de bolsa BDTI é destinada a profissional que irá atuar no gerenciamento do projeto de PD&I junto aos gestores de projeto, fortalecendo a atuação times de pesquisa, de planejamento e de projetos, vinculados à distintas e múltiplas expertises da UCS.

O Programa UCS ReNova Cidades envolve estudos, pesquisas, assessorias, gerenciamento, elaboração de planos e projetos relacionados à temáticas multidisciplinares de cidades sustentáveis resilientes e inteligentes, envolvendo dimensões e objetos nos segmento: urbanístico; territorial; mobilidade urbana; saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais); mudanças climáticas; ESG; patrimônio histórico e cultural; turismo e desenvolvimento regional; dentre outros objetos afins.

Assim, o presente Edital refere-se à seleção e concessão de até 3 (três) bolsas, sendo 1 (uma) da modalidade BDTI 1 e 2 (duas) da modalidade BDTI 2, no âmbito do Programa UCS ReNova Cidades.

A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 (BDTI 1) demanda dedicação de 40h semanais e as Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Nível 2 (BDTI 2) de 30h semanais, conforme disposições deste edital, do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e de todos os regramentos, normas, manuais e resoluções institucionais, vigentes à época da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

1.1 Duração e prazo

As bolsas terão duração de 12 meses, prorrogáveis por até mais 12 meses, com previsão de início das bolsas no mês de novembro de 2024.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **11 a 22 de outubro de 2024**, até às 23h59min, por meio de envio dos documentos descritos a seguir, para o e-mail ucsinova@ucs.br (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 08/2024 – BDTI ReNova Cidades:

- Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- Link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Para graduados, cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- Para graduandos de último semestre de conclusão dos cursos, cópia do comprovante de matrícula e estudo de currículo, comprovando ser o último semestre para conclusão de seu curso de graduação.
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (emitido nos últimos 90 dias). Os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o candidato reside naquele endereço.

3. Das vagas

O ReNova Cidades oferecerá 1 (uma) bolsa na modalidade BDTI 1 e até 2 (duas) bolsas na modalidade BDTI 2. Os valores são apresentados no quadro a seguir:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Carga Horária Semana	Valor mensal
1	BDTI 1	40h	R\$ 4.000,00
2	BDTI 2	30h	R\$ 3.000,00

Para cada bolsa serão considerados requisitos mínimos de enquadramento e critérios de elegibilidade descritos a seguir. Os critérios de elegibilidade para seleção compreendem a avaliação documental e entrevista dos candidatos.

4. Requisitos e Critérios para Elegibilidade

Para participar do processo seletivo, são requisitos gerais:

- a) Possuir formação superior completa em qualquer área do conhecimento ou estar cursando o último semestre de curso de graduação;
- b) Possuir disponibilidade para dedicação às atividades do Programa UCS ReNova Cidades;
- c) Possuir disponibilidade para participação de todas as etapas do processo de seleção;
- d) Atender a todas as condicionantes para as bolsas BDTI do Programa UCS ReNova Cidades nos itens 4.1 e 4.2., seja como critério para inscrição ou para investidura nas bolsas, caso aprovado seletivo.

4.1 Do candidato à bolsa BDTI 1

O candidato indicado para recebimento da bolsa BDTI 1 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da homologação dos resultados:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Ter habilitação profissional e ou experiência em pelo menos uma das áreas do conhecimento relativa ao projeto UCS ReNova Cidades, vinculadas às áreas de projetos e planejamentos: urbanístico; territorial; mobilidade urbana; saneamento; resíduos sólidos; mudanças climáticas; ambiental, drenagem de águas pluviais; patrimônio histórico e cultural; ESG; turismo e desenvolvimento regional; cidades sustentáveis resilientes e inteligentes; dentre outras afins;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ter ao menos um ano de experiência com gestão de projetos, preferencialmente vinculados às áreas temáticas do Programa UCS ReNova Cidades, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência;

4.2 Do candidato à bolsa BDTI 2

O candidato indicado para recebimento da bolsa BDTI 2 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da homologação dos resultados:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Ter habilitação profissional e ou experiência em pelo menos uma das áreas do conhecimento relativa ao projeto UCS ReNova Cidades, vinculadas às áreas de projetos e planejamentos: urbanístico; territorial; mobilidade urbana; saneamento; resíduos sólidos; mudanças climáticas; ambiental, drenagem de águas pluviais; patrimônio histórico e cultural; ESG; turismo e desenvolvimento regional; cidades sustentáveis resilientes e inteligentes; dentre outras afins;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ter currículo acadêmico, científico e ou profissional, que denote alguma atuação em áreas preferencialmente vinculados às áreas temáticas do Programa UCS ReNova Cidades.

5. Das atividades e Tarefas dos Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - BDTI

Os bolsistas BDTI executarão as tarefas a seguir:

- a) Auxiliar na implementação de planos de trabalho, organização de equipes, gerenciamento de recursos, dentre outras ações, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- b) Produzir materiais técnicos e científicos, relatórios, peças gráficas, dentre outros objetos, quando pertinentes;
- c) Proporcionar apoio às equipes de trabalho no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos em curso;
- d) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- e) Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- f) Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos;
- g) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos, consultas e audiências públicas, com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios alvos do Programa ReNova Cidades;
- h) Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- i) Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos, como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- j) O bolsista deverá elaborar relatório sintético de suas atividades ao final de cada período de concessão de bolsa, inclusive em caso de substituição, observando os prazos fixados no Termo de Compromisso.

6. Do Processo de seleção de candidatos e divulgação dos resultados

Coordenado pela Agência de Inovação UCSiNOVA, será instaurada uma Comissão de Avaliação, composta por membros a serem designados para esse fim. Compete a essa Comissão de Avaliação, instaurar, promover e acompanhar o todo o processo seletivo, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que então será encaminhada para homologação e instituição da(s) bolsa(s), a critério da Comissão.

Para o processo de seleção, serão considerados os seguintes elementos:

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste Edital;
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail ucsinova@ucs.br, conforme cronograma;
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista classificado;

- d) É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital;
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos;
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste Edital;
- g) Serão classificados para as entrevistas até 5 (cinco) candidatos, sendo aqueles que obtiverem maior pontuação na etapa de habilitação e qualificação documental;
- h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados, sendo que, adicionalmente, os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão avisados por e-mail;
- i) O comitê de avaliação, a qualquer tempo durante o processo seletivo, poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos, se julgar necessário.

7. Das Etapas e Cronograma

A etapa de seleção do bolsista obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	11/10/2024
Inscrição e entrega dos documentos	De 11 a 22/10/2024
Divulgação dos resultados preliminares da 1ª etapa	23/10/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da 1ª etapa	Até 23h59min de 24/10/2024
Resultado final da 1ª etapa	25/10/2024
Entrevistas	28/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	29/10/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da 2ª etapa	Até 23h59min de 30/10/2024
Divulgação do resultado final	31/10/2024
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, implementação das bolsas e início das atividades	A partir de 1º/11/2024

7.2 Dos critérios de avaliação

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo comitê de avaliação, em relação aos seguintes critérios:

Critério de Análise e Julgamento	Peso	Nota
A - Análise do Currículo	6	0 a 10
B – Entrevistas	4	0 a 10

7.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação dos currículos dos candidatos seguem o quadro abaixo:

DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO*
Especialização *	0,5	1,5
Mestrado *	1,0	
Doutorado *	1,5	
Participação em equipes de elaboração de planos e projetos relacionados ao escopo do Programa UCS ReNova Cidades	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos relacionados ao escopo do Programa UCS ReNova Cidades	0,5 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em evento ou cursos relacionados ao escopo do Programa UCS ReNova Cidades (mínimo 20h)	0,5 pontos por evento ou curso	1,5
Produção científica relacionadas ao escopo do Programa UCS ReNova Cidades	0,2 pontos por publicação em congressos ou eventos similares. 0,5 pontos por publicação em periódicos qualificados.	3,0

*Considerar apenas a maior titulação. A pontuação máxima total será de 10 pontos.

A comprovação da experiência profissional na área relacionada ao escopo do Programa UCS ReNova Cidades obedece às seguintes referências:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
- b) Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- c) Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- d) Prestação de contas de projetos;
- e) Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

1. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
2. Atestado de capacidade técnica: pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
 - a) Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
 - b) Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - c) Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - d) Dados completos do candidato: Nome, CPF;
 - e) Quais foram os serviços que o candidato executou;

- f) A duração e o período do contrato;
- g) Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
- h) Nota fiscal de prestação de serviço.

7.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

QUESITOS AVALIATIVOS	PONTOS
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhados ao âmbito de atuação do Programa UCS ReNova Cidades	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

8. Dos requisitos exigidos dos Candidatos

- 8.1** No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Agência de Inovação UCSiNOVA, antes da publicação dos trabalhos;
- 8.2** No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados” é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- 8.3** No caso, se o Candidato necessitar de Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento;
- 8.4** O não cumprimento destas determinações, implicará na restituição dos valores pagos indevidamente ao bolsista;
- 8.5** Atender os compromissos do bolsista estabelecidos pelo Termo de Outorga;
- 8.6** O não cumprimento dos compromissos, será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente Edital.

9. Concessão da Bolsa

O candidato selecionado no presente Edital deverá seguir os passos descritos a seguir, para fins de registro e implementação da Bolsa:

- a)** Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;
- b)** Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista e do orientador, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, no e-mail ucsinova@ucs.br, não datado.

9.1 Cancelamento da Bolsa

A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a)** Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b)** Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo coordenador ou membros das equipes de trabalho;
- c)** Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d)** Por solicitação do bolsista.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, das disposições estabelecidas no Termo de Outorga, bem como de disposições institucionais gerais acarretará a revogação da bolsa.

10. Disposições Gerais

Caso nenhum candidato cumpra os pré-requisitos em sua integralidade neste Edital, será selecionado o candidato que atender a maioria dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2.

Casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê de Avaliação.

11. Outras Informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Agência de Inovação UCSiNOVA – Bloco 59, TECNOUCS, ucsinova@ucs.br ou ramal 2518, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 11hs30min e das 13hs30min às 18hs.

Caxias do Sul, 11 de outubro de 2024.

Neide Pessin

*Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico
Universidade de Caxias do Sul*